

Projeto prevê remuneração para quem mantém floresta



Eduardo Aigner/MDA

Sistema de redução de emissões de gases por desmatamento e degradação florestal seria mantido por fundos e acordos internacionais

Comissão de Constituição e Justiça analisa projeto que, se aprovado, permitirá que comunidades tradicionais ou agricultores individuais que preservam matas nativas tenham uma nova fonte de renda com a proteção de ecossistemas.

Financiamentos ou títulos para negociação na Bolsa de Valores no Brasil ou no exterior poderão ser obtidos utilizando unidade que corresponderá a uma tonelada de dióxido de carbono equivalente que deixará de ser emitida com a manutenção da floresta. **3**

Agricultores como Orlando Schoninger, que preserva a mata amazônica, serão beneficiados com a instalação de mecanismo criado pela Organização das Nações Unidas

Em entrevista, servidor esclarece dúvidas sobre concurso do Senado **4**

Ato garante nomeação para todas as vagas **4**

Penas rigorosas para crimes contra juízes **2**

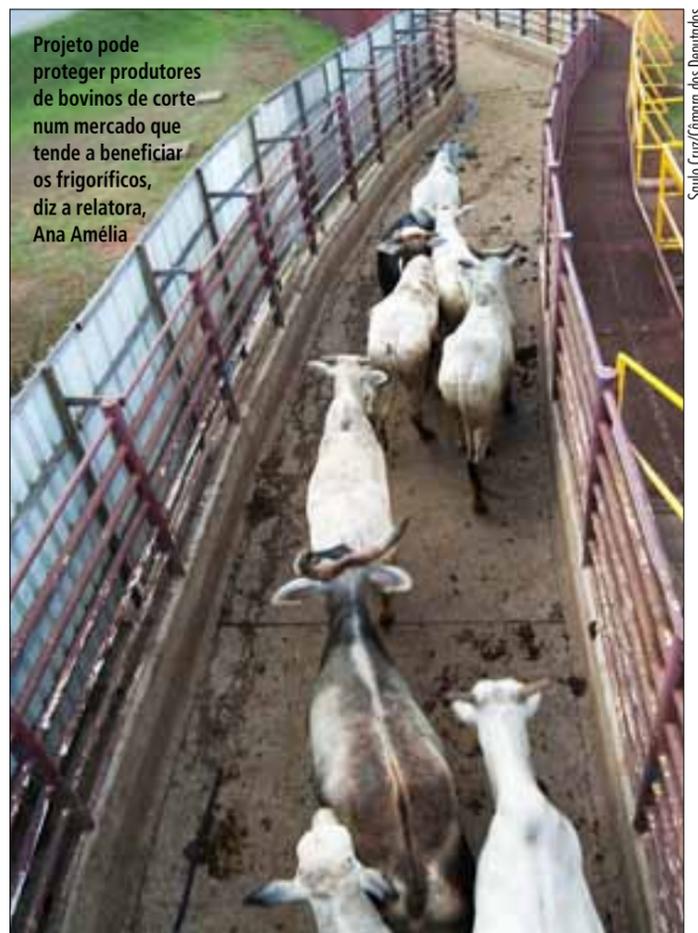
Procurador-geral pode ser eleito pela categoria **2**

Assine a newsletter do Jornal do Senado

Basta se cadastrar no portal de notícias do Senado para receber, no seu e-mail, a informação mais completa sobre o trabalho dos senadores.



www.senado.gov.br/jornal



Projeto pode proteger produtores de bovinos de corte num mercado que tende a beneficiar os frigoríficos, diz a relatora, Ana Amélia

Saulo Cruz/Câmara dos Deputados

Após abate, frigoríficos devem ter cinco dias para informar ministério

Pagamento, dados sobre os bovinos e data da transação, com nome, endereço e CPF ou CNPJ do vende-

dor. A não prestação das informações ao Ministério da Agricultura pode implicar perda de registro. **3**



Flexa Ribeiro defende independência para agências reguladoras

Senador propõe ampliar cargos sujeitos a sabatina

Com o intuito de assegurar a independência das agências reguladoras, a nomeação de seus procuradores-chefes poderá ter que ser precedida de aprovação do Senado. É o que determina projeto de lei (PLS 265/09) do senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA), que se encontra na Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

Pelo projeto, o presidente da República nomeará, mediante aprovação do Senado, os procuradores-gerais dos departamentos jurídicos da Comissão de Valores Imobiliários, das agências nacionais de Energia Elétrica, de Telecomunicações, do Petróleo, de Vigilância Sanitária, de Saúde Complementar, de Água, de Transportes Terrestres, de Transportes Aquaviários e de Aviação Civil. Os procuradores-gerais estarão submetidos às normas referentes a tempo de mandato, recondução, impedimentos, perda de mandato e substituição aplicados aos conselheiros ou diretores da autarquia a que pertencerem.

Na hipótese de afastamento temporário ou impedimento, o colegiado do órgão indicará substituto por até 90 dias, dispensada a aprovação pelo Senado.

Flexa Ribeiro argumenta que essas regras já valem para o procurador-geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e que a independência das agências fica comprometida pelo fato de seu advogado ou representante judicial ser nomeado e estar subordinado ao presidente da República.

O fato de os crimes serem cometidos contra juízes, promotores ou funcionários públicos responsáveis pela segurança pública deverá ser considerado agravante, o que implica aumento da pena

Proposta endurece penas para crimes contra juízes

AS PENAS PARA os crimes cometidos contra juiz, promotor ou funcionário público que exerça atividade de segurança pública poderão ser aumentadas. É o que estabelece projeto de lei (PLS 725/11) do senador Blairo Maggi (PR-MT) que altera o Código Penal para criar agravante para esse tipo de crime. Isso significa que a pena pode ser aumentada, conforme a previsão legal para cada conduta criminosa. A matéria, que tramita em caráter terminativo, está aguardando designação de relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Blairo argumenta que a ousadia dos delinquentes está cada vez maior. Os criminosos



Blairo Maggi quer penas mais duras para crimes contra juízes e promotores

“procuram intimidar os poderes constituídos mediante ameaças e até mesmo o homicídio de juízes, promotores, policiais, peritos e outros servidores encarregados de atividades de segurança pública”, afirma.

“O abuso e a ousadia dos criminosos” exige resposta dura do Estado e, para isso, uma forma seria “estabelecer como circunstância agravante o fato de o crime ter sido cometido contra qualquer dessas autoridades”.



Sem padronização ou qualquer controle, mais de 700 municípios já criaram essas forças de segurança pública

Regras federais para as guardas municipais

As funções, atribuições e normas de organização básicas das guardas municipais poderão ser regulamentadas por lei federal. Esta é a intenção do senador Blairo Maggi (PR-MT), autor de projeto de lei (PLS 751/11) que será votado em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

De acordo com o texto, as guardas terão ações prioritariamente preventivas. Entre as competências previstas,

estão ações como vigiar e zelar pelo patrimônio municipal e educar e organizar a fluidez do trânsito.

Também estão previstas ações de colaboração com a defesa civil e com a política militar do estado, inclusive em caso de policiamento ostensivo.

Blairo diz “que, nos últimos anos, a criação de guardas municipais tem sido uma política de muitos governos, porém sem uma padronização

e controle, uma vez que não existe lei federal regulando este importante órgão de apoio a segurança pública”. Mais de 700 municípios brasileiros já possuem guardas municipais.

Para o senador, é preciso regular a organização das guardas municipais, já que, bem estruturadas, elas “podem prestar um atendimento de qualidade que, com certeza, refletirá no sentimento de segurança da sociedade”, argumenta.

Lista tríplice para procurador-geral pode acabar

Aguarda votação no Plenário do Senado a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 31/09, que institui a eleição direta, pelos integrantes do Ministério Público (MP), para o cargo de procurador-geral de Justiça nos estados e no Distrito Federal. Atualmente, os ocupantes são definidos pelos chefes do Executivo a partir de uma lista tríplice, independentemente da colocação na eleição.

O então senador Expedito Júnior, autor da PEC, afirma que, antes da Constituição de 1988, os MPs estaduais funcionavam atrelados à estrutura do Poder Executivo, acumulando funções hoje desempenhadas pelas procuradorias dos estados. O chefe do órgão era livremente nomeado pelo Executivo. Mesmo admitindo avanços na Constituição, ao garantir autonomia ao MP e ao definir a escolha dos procuradores-gerais com base em lista tríplice, Expedito diz que “o avanço poderia ser maior”, afastando a possibilidade de escolha pelos governantes.

Pedro Simon (PMDB-RS), relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), destacou a importância da autonomia para livre atuação do MP. Para isso, argumentou Simon, o órgão não pode subordinar-se aos poderes Judiciário e Executivo. A CCJ aprovou a PEC 31/09 em novembro de 2010.

A proposta foi apresentada por Expedito Junior a pedido da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp).



Relator da proposta na CCJ, Pedro Simon destaca a autonomia do MP

Mesa do Senado Federal

Presidente: José Sarney

1º vice-presidente: Marta Suplicy

2º vice-presidente: Waldemir Moka

1º secretário: Cícero Lucena

2º secretário: João Ribeiro

3º secretário: João Vicente Claudino

4º secretário: Ciro Nogueira

Suplentes de secretário:

Casildo Maldaner, João Durval, Maria do Carmo Alves e Vanessa Grazziotin

Diretora-geral: Doris Peixoto

Secretária-geral da Mesa: Claudia Lyra

Secretaria Especial de Comunicação Social

Diretor: Fernando Cesar Mesquita

Diretor de Jornalismo: Davi Emerich

Agência Senado

Diretor: Mikhail Lopes (61) 3303-3327

Chefia de Reportagem: Teresa Cardoso e Milena Galdino

Edição: Moisés Oliveira, Nelson Oliveira e Rodrigo Chia

Sítio: www.senado.gov.br/agencia

O noticiário do **Jornal do Senado** é elaborado pela equipe de jornalistas da Secretaria Agência Senado e poderá ser reproduzido mediante citação da fonte.

JORNAL DO SENADO

Órgão de divulgação do Senado Federal

Diretor: Eduardo Leão (61) 3303-3333

Editor-chefe: Flávio Faria

Editores: Joseana Paganine, Juliana Steck, Marcio Maturana, Ricardo Westin, Silvio Burle e Suely Bastos

Diagramação: Iracema F. da Silva e Ronaldo Alves

Revisão: André Falcão, Fernanda Vidigal, Juliana Rebelo e Pedro Pincer

Reportagem: Cíntia Sasse

Tratamento de imagem: Edmilson Figueiredo e Roberto Suguino

Arte: Cássio S. Costa, Claudio Portella e Diego Jimenez

Circulação e atendimento ao leitor: Shirley Velloso (61) 3303-3333

Sítio: www.senado.gov.br/jornal – E-mail: jornal@senado.gov.br

Tel.: 0800 61 2211 – Fax: (61) 3303-3137

Praça dos Três Poderes, Ed. Anexo I do Senado Federal, 20º andar – Brasília, DF
Cep: 70.165 – 920

Projeto estabelece regras para viabilizar a remuneração do proprietário que mantém área florestada, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa

Redução de gases poderá ser recompensada

ESTÁ PRONTO PARA votação na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) projeto que cria sistema de redução de emissões de gases por desmatamento e degradação florestal, conhecido como Redd+. A iniciativa visa estabelecer valor econômico para a floresta e criar regras que viabilizem a remuneração do proprietário que mantém área florestada.

Para Eduardo Braga (PMDB-AM), autor do projeto (PLS 212/11), o sistema contribuirá para que as florestas brasileiras sejam vistas como ativos econômicos. A medida, acredita ele, vai estimular a preservação e a recuperação de áreas florestadas nas propriedades rurais, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para minimizar os efeitos das mudanças climáticas.

O país ainda não conta com uma regulamentação dos serviços ambientais, ou seja, a remuneração pela proteção de ecossistemas responsáveis pela manutenção da vida no planeta e das condições necessárias à produção agropecuária. Caso o sistema Redd+ seja transformado em lei, comunidades tradicionais ou mesmo agricultores individuais que preservam matas nativas poderão entrar nesse mercado e ter acesso a uma nova fonte de renda.

Para viabilizar o mecanismo, o projeto prevê que seja instituída a Unidade de Redução de



Iniciativa prevê implantação do Redd+, mecanismo criado pela Organização das Nações Unidas para estimular preservação

Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (Uredd), correspondente a uma tonelada de dióxido de carbono equivalente que deixou de ser emitida com a manutenção da floresta. As Uredds poderão ser usadas na obtenção de financiamentos ou convertidas em títulos para negociação em bolsas de valores do país ou no exterior.

O texto estabelece a criação de uma Comissão Nacional para Redd+, que vai regulamentar a Uredd e a emissão de títulos. Também prevê que o sistema seja financiado por fundos sobre Mudança do Clima, Amazônico, de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Florestal, além de recursos provenientes de acordos

internacionais, doações e de orçamentos públicos.

Durante a tramitação do projeto de reforma do Código Florestal (PLC 30/11) no Senado, Eduardo Braga chegou a apresentar emenda para incluir o sistema de Redd+ na nova lei, mas a sugestão foi rejeitada. O texto aprovado pelos senadores incluiu outros incentivos econômicos e financeiros para preservação e recuperação de áreas florestadas, como a concessão de crédito agrícola com juros menores e prazos de pagamento maiores, entre outros.

Nos debates sobre o novo código, tanto Eduardo Braga como Jorge Viana (PT-AC), que dividiu com Luiz Henrique (PMDB-SC) a relatoria

da matéria, argumentaram diversas vezes que as florestas devem ser vistas como ativos e não como ônus ou impedimento ao desenvolvimento do Brasil.

Na justificativa do PLS 212/11, Eduardo Braga afirma que a formalização de um sistema de Redd+ no país é essencial para consolidar o controle do desmatamento nos biomas, por meio de incentivos à preservação. O relator do projeto na CCJ, Ricardo Ferraço (PMDB-ES), elogiou a iniciativa e apresentou voto favorável. Além da Comissão de Justiça, a proposta será analisada pelas comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Meio Ambiente (CMA), essa última em votação final.

Mecanismo compensatório é estratégico

A estratégia de preservar florestas e evitar desmatamentos para reduzir a emissão de gases de efeito estufa ganhou espaço em fóruns internacionais como importante saída para atenuar os impactos das mudanças climáticas, contribuindo para a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos. Assim surgiu o mecanismo Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (Redd+).

A ideia de compensar a redução de emissões de gases de efeito estufa vem sendo discutida desde 2003, no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, mas só ganhou forma em 2005, em torno do mecanismo então denominado Redução de Emissões por Desmatamento - RED.

Ao mecanismo, foi acrescentado o propósito da redução da degradação florestal, visando incentivar ações em países com florestas ameaçadas, e a sigla evoluiu para Redd. Durante a COP-13, em Bali, em 2007, o Redd esteve entre os principais instrumentos em discussão para o novo acordo internacional do clima, quando foi ampliado para Redd+.

Frigorífico deverá dar informações sobre o abate

Projeto em análise na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) obriga frigoríficos com registro no Serviço de Inspeção Federal a informarem ao Ministério da Agricultura preços, quantidades e outras características dos bovinos adquiridos para abate.

Fornecidas por meio eletrônico ou em papel, essas informações deverão ser mantidas em sigilo, embora o ministério possa divulgar dados e análises com base nos dados que receber.

Segundo o PLC 85/11, os frigoríficos deverão fornecer ao Ministério da Agricultura, até cinco dias após o abate, informações sobre pagamento, preço da arroba, lote de bovinos adquirido, peso médio, sexo, idade e data da transação, além de nome, endereço e CPF ou CNPJ do vendedor. Se não informarem, poderão perder o registro.

Relatora na CAE, Ana Amélia (PP-RS) vincula a importância da iniciativa à necessidade de oferecer maior visibilidade a

informações indispensáveis à tomada de decisão pelo mercado de carne que, no Brasil, ainda se caracteriza por elevada informalidade.

— A proposta vem em boa hora, porque o Brasil não pode mais conviver com práticas anticoncorrenciais, que devem ser banidas em definitivo para que possamos avançar mais, fortalecendo a pecuária nacional — diz a senadora.

Para ela, o projeto oferece instrumentos de orientação e proteção comercial aos

produtores de bovinos de corte, diante de um mercado em que a indústria frigorífica tende a se beneficiar do reduzido preço pago aos produtores.

Ana Amélia acredita que o projeto produzirá uma lei capaz de coibir a transferência de renda do setor pecuário para o setor industrial, fenômeno mais visível no momento em que os preços internacionais se mantêm em alta e os preços pagos aos pecuaristas brasileiros mal cobrem os custos de produção.

Projeto prevê desconto para "bom pagador" do Fies

O beneficiário que já tiver pago em dia 75% de suas mensalidades do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) poderá ter desconto para quitar o restante da dívida. A possibilidade está prevista em projeto (PLS 124/07) da senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) que está pronto para votação na Comissão de Educação.

Há duas possibilidades de desconto, segundo a proposta. Caso o estudante opte por quitação antecipada do débito restante, poderá ser beneficiado com uma redução de 25% no montante a ser pago. Se preferir pagar cada parcela restante na data de vencimento, terá direito a 5%.



Ana Vólpe/Senado Federal



Mônica Amoriz/Senado Federal

Ana Amélia, relatora na CAE: "Práticas anticoncorrenciais devem ser banidas"



Peso médio dos bovinos é uma das características que terão que ser informadas ao Ministério da Agricultura, segundo o projeto

Publicado hoje, o Ato da Presidência do Senado 5/12 autoriza a utilização dos recursos remanescentes de 2011 na nomeação dos aprovados para todas as 246 vagas

Ato garante contratação de todos os aprovados

O USO DO saldo remanescente do orçamento de 2011 do Senado para admissão de pessoal foi autorizado pelo Ato do Presidente 5/12, publicado na edição de hoje do *Diário Oficial*. A Casa dispunha de dotação orçamentária para prover 199 cargos em 2011, dos quais apenas 84 foram providos, tendo em vista o término da validade do concurso público realizado em 2008.

O aproveitamento dos recursos orçamentários de 2011, somado aos recursos

aprovados para 2012, permitirá a nomeação, este ano, dos 246 candidatos aprovados dentro das vagas do atual concurso público.

A nomeação depende de conveniência administrativa, uma vez que o concurso valerá por um ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. Isso significa que a instituição poderá utilizar os orçamentos de 2012, 2013 e 2014 para a nomeação dos aprovados.

Ao ir para Câmara, projeto muda de nome e número

Quem acompanha a tramitação no Congresso do projeto que regulamenta o ato médico em algum momento pode ter ficado confuso.

De autoria do então senador Benedito Sampaio, o projeto de lei do Senado (PLS) recebeu o número 268, de 2002 (ano em que foi apresentado na Casa).

Ao ser encaminhado à Câmara, porém, começou a tramitar como Projeto de Lei (PL) 7.703, de 2006 (ano que chegou para análise dos deputados).

Alterado e aprovado na Câmara, o projeto voltou ao Senado rebatizado. Retomou o número antigo, 268/02, mas um novo nome: substitutivo da Câmara dos Deputados (SDC).

As mudanças ocorridas no projeto do ato médico são corriqueiras na tramitação de proposições no Congresso.

No Senado, a numeração de proposições segue uma ordem anual para cada categoria. Ao início do ano, cada uma das espécies de proposição é numerada de 1 em diante, sempre acompanhada do ano em que foi apresentada.

A mudança da numeração ocorre quando a proposição é aprovada em sua Casa de origem e encaminhada à outra para revisão. Projetos de lei do Senado (PLS), por exemplo, passam a se chamar na Câmara apenas projetos de lei (PL).

Já os projetos originários na Câmara tornam-se no Senado projetos de lei da Câmara

(PLC). Em todos os casos, além da nova nomenclatura, as proposições ganham novo número.

O caso das propostas de emenda à Constituição (PEC) é um pouco mais complicado. As duas Casas usam a mesma nomenclatura para a matéria. Tome-se como exemplo a PEC que altera a tramitação das medidas provisórias. Iniciada no Senado, ela recebeu a numeração 11 de 2011. Aprovada pelos senadores e enviada à Câmara, tornou-se a PEC 70 de 2011.

Para facilitar a identificação dessas e de outras matérias, no entanto, o Senado sempre menciona, nas publicações referentes aos projetos em revisão na Casa, seu número original, entre parênteses, logo após a numeração que lhe couber no Senado.

— Com o número e o ano, é possível achar qualquer proposição no Senado, mesmo as mais antigas — explica a secretária-geral da Mesa do Senado, Claudia Lyra.

As medidas provisórias são as únicas proposições que mantêm a mesma numeração nas duas Casas. Elas têm tramitação iniciada unicamente na Câmara dos Deputados e recebem numeração seriada sem repetição. A medida provisória mais recente editada pela Presidência da República e enviada à Câmara dos Deputados já em 2012 recebeu o número 558.

O projeto do ato médico já foi o PLS 268/02 e o PL 7.703/06; agora é o SDC 268/02

Respostas às principais dúvidas

No primeiro mês após o lançamento do edital para o concurso público do Senado, o serviço Alô Senado, canal de comunicação da Casa com o cidadão, recebeu 155 mensagens sobre o concurso, a maior parte delas com dúvidas sobre o certame.

A orientação em caso de dúvida é para que os candidatos entrem em contato com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), organizadora do concurso.

Informações podem ser obtidas no *site* da FGV, pelo telefone 0800-2834628 e pelo e-mail senado11@fgv.br.



Davi Anjos Paiva, presidente da comissão responsável pelo concurso

Para esclarecer as dúvidas mais recorrentes, a Agência Senado entrevistou o presidente da comissão responsável pelo concurso,

Davi Anjos Paiva. Ele falou sobre as alterações realizadas no edital, as provas, os requisitos dos cargos e o ingresso no Senado.

Saiba mais

Conteúdo e provas

Alguns candidatos questionam se, com as retificações do edital, houve alteração no número de questões e no peso das partes das provas objetivas (áreas de conhecimento) em que foram incluídos **novos conteúdos**. → *Qualquer alteração no número de questões e peso das provas tem que estar explícita no edital. Como a retificação trata apenas de alteração no conteúdo, tanto o número de questões quanto o peso das provas em cada área de conhecimento permanecem.*

O Alô Senado também recebeu questionamentos sobre a possibilidade de que candidatos prestem o concurso para duas **áreas diferentes**. Em que casos isso é possível? → *Não há impedimento para a realização de mais de uma prova, desde que os horários sejam distintos. As provas para os cargos de técnico legislativo, policial e consultor serão realizadas no turno da manhã, das 8h às 13h (horário de Brasília-DF). Já as provas para analista legislativo serão realizadas na parte da tarde, das 15h às 20h30. Isso significa que é possível fazer prova para o cargo de analista e para qualquer um dos cargos cujas provas estão previstas para a parte da manhã.*

Quanto ao **Regimento Interno** e às **resoluções do Senado** que serão cobradas em provas para alguns dos cargos do concurso, os candidatos têm apresentado dúvidas sobre como conseguir os documentos. Alguns também questionam se a versão do regimento disponível na página do Senado é a mais atualizada. → *Tanto o Regimento Interno do Senado Federal quanto as resoluções podem ser obtidos na página do Senado na internet. O regimento está disponível na seção "Legislação" da página inicial do site. A versão disponível no site contém todas as atualizações, exceto a Resolução 16/11, que trata de novos procedimentos para a realização de sessões especiais. As resoluções podem ser obtidas na seção "Legislação", na parte relativa à legislação federal. Para encontrar a resolução pelo número, basta acessar a pesquisa rápida, no menu localizado à esquerda da tela.*

Ainda na parte de conteúdo das provas, muitos candidatos pedem ao Senado indicações de **cursos e apostilas** para estudo. → *O Senado Federal não indica cursos preparatórios e não elabora qualquer material de estudo. Se lhe oferecerem apostilas "preparadas" ou "aprovadas" pelo Senado, não compre! Trata-se de golpe!*

Requisitos dos cargos

Quanto aos requisitos do concurso, muitos candidatos perguntam sobre a validade do **diploma de tecnólogo** como nível superior. → *Os cursos de tecnólogo são considerados de nível superior. Em geral, os cargos pedem diploma de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. O que o candidato tem que fazer é ler com atenção o edital e se certificar de que o diploma é da área exigida pelo cargo. Em alguns casos, também é exigido registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.*

Muitos bacharéis em Direito que pretendem prestar o concurso para analista em áreas que exigem qualquer diploma de nível superior perguntam se, neste caso, basta o diploma ou se é preciso ter **registro na OAB**. → *No edital 2, o cargo de analista legislativo foi retificado, retirando-se a exigência do registro do diploma no órgão fiscalizador da profissão para todas as áreas, especialidades e subáreas que não exigem formação específica. Os bacharéis em Direito não precisarão mais do registro na OAB para os cargos que podem pleitear, nos termos do edital 2.*

Também há casos de candidatos com nível superior que querem saber sobre a possibilidade de prestar o concurso para cargo de nível médio que exige **curso técnico** em determinadas áreas. As dúvidas, em geral, são de enfermeiros e de odontólogos, que perguntam se o diploma de nível superior será aceito para a área de saúde e assistência social nas especialidades enfermagem e odontologia, respectivamente. → *O edital 3 é claro quanto à exigência, para algumas especialidades, de diploma de nível médio técnico e registro no órgão fiscalizador da profissão. Nesses casos, não será aceito diploma de nível superior, uma vez que não pressupõe a posse do diploma de nível médio técnico requerido.*

Candidatos ao cargo de analista legislativo na área de redação e revisão de textos gráficos questionam a exigência de **registro no órgão de fiscalização do exercício profissional** contida no edital do concurso. Muitos argumentam que, apesar de trabalharem na área, não têm conhecimento sobre a existência de um registro. Outros afirmam que o registro só é concedido a jornalistas, apesar de o edital permitir candidatos formados em letras. Isso, segundo eles, inviabilizaria a concorrência dos bacharéis em letras. → *O edital 2 já foi retificado e retirou a exigência do registro no órgão fiscalizador da profissão, entre outros casos, para a especialidade "redação e revisão".*

Ingresso no Senado

Há algum limite de **idade** para ingresso no Senado? Quem já se aposentou pode concorrer? → *O limite de idade para ingresso no serviço público é o mesmo da aposentadoria compulsória, fixado pela Constituição federal, ou seja, 70 anos. A Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso), proíbe qualquer discriminação em relação à idade para esse fim. Aposentados pelo regime de previdência do servidor público podem concorrer, mas devem estar cientes de que, com exceção das acumulações previstas no texto constitucional, terão de abrir mão da aposentadoria caso ingressem novamente no serviço público. Isso não acontece quando o candidato se aposentou pelo Regime Geral de Previdência Social. Nesse caso, é permitida a acumulação.*

Um questionamento também recorrente é sobre o **local de trabalho**. Muitos candidatos perguntam se poderão ser lotados em suas cidades caso sejam aprovados. Alguns também perguntam sobre a possibilidade de pedido de transferência após algum tempo de trabalho. → *O Senado Federal é sediado, única e exclusivamente, em Brasília, no Distrito Federal. Dessa forma, não há possibilidade de lotação fora da capital federal, muito menos de pedido de transferência após certo período de tempo.*